

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 17 (DEZESSETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

## SEÇÃO IV

EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....014

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

Parte 1:

**PORTARIA N.º 51.181 de 25 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Homologação do Estágio Probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.181 de 25 de fevereiro de 2014.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1680849	23069.043179/13-23 <b>ADRIANA QUINTELLA LOBÃO</b>	13.07.2013
02	1789103	23069.085019/13-51 <b>CARLA RIBEIRO GUEDES</b>	07.06.2013
03	3337333	23069.023977/13-39 <b>CARLOS SÁVIO GOMES TEIXEIRA</b>	12.08.2013
04	2657571	23069.043248/13-07 <b>CRISTINA COSTA DE ALMEIDA</b>	27.07.2013
05	1813080	23069.030023/14-63 <b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	30.08.2013
06	1714758	23069.030144/14-13 <b>FLÁVIO BARBOSA LUZ</b>	21.07.2012
07	2746580	23069.000822/14-13 <b>FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY</b>	26.08.2013
08	1808974	23069.000818/14-47 <b>GERMANO QUINTANILHA COSTA</b>	17.08.2013
09	1544728	23069.010147/14-22 <b>ILAIM COSTA JÚNIOR</b>	27.01.2014
10	3616041	23069.040209/14-21 <b>LAILA ZARRANZ</b>	25.11.2013
11	6307958	23069.085023/13-10 <b>LUCIA ADRIANA SALGADO AFFONSO ANHAEL</b>	22.03.2013
12	1257428	23069.022398/13-79 <b>LUÍS ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA</b>	25.08.2013
13	1661325	23069.022941/13-38 <b>RENATA DE SÁ GONÇALVES</b>	09.08.2013
14	1740337	23069.055090/13-18 <b>RICARDO SALZTRAGER</b>	23.11.2012
15	1847367	23069.043778/13-47 <b>ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA</b>	14.02.2014
16	1808971	23069.073347/13-13 <b>WELLINGTON GOMES DANTAS</b>	17.08.2013

**PORTARIA N.º 51.218 de 14 de março de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 8.243/91, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.218 de 14 de março de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1815176	23069.053144/13-01 <b>DANILO ARTIGAS DA ROCHA</b>	2010/2012	C	ADJUNTO	02	23.10.2013
02	2624468	23069.002020/14-30 <b>EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	02	24.02.2014
03	1917101	23069.013211/13-46 <b>ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	17.01.2014
04	1710790	23069.001859/14-51 <b>LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	20.02.2014
05	1300429	23069.072079/14-95 <b>AFONSO AURELIO DE CARVALHO PERES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	26.02.2014
06	1726381	23069.073759/13-45 <b>DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	16.03.2014
07	1741837	23069.012855/13-17 <b>ALINE DE PAULA NASCIMENTO</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	26.11.2013
08	3506634	23069.040112/14-18 <b>FERNANDA DA COSTA SANTOS</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	15.01.2014
09	1715718	23069.013370/13-41 <b>JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	20.12.2013
10	2509770	23069.073758/13-09 <b>JULLIANE YONEDA HUGUENIN</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	26.02.2014
11	1740468	23069.054327/13-35 <b>ADEMAR TAKAHAMA JUNIOR</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	16.11.2013
12	2643180	23069.025057/13-55 <b>SIMONE ROCHA DA ROCHA PIRES MONTEIRO</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	17.12.2013
13	1767524	23069.001858/14-14 <b>LUIZ MOTA MENDES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	20.02.2014
14	2431730	23069.024581/13-17 <b>MARCOS TOSTES LAMONICA</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	03.12.2013
15	1774745	23069.073761/13-14 <b>PATRICIA ALVES CARNEIRO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	11.03.2014

					O		
16	1771215	23069.073760/13-70 <b>RENATA LUZ MARTINS</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	16.03.2014
17	302767	23069.010001/14-87 <b>LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	31.03 2014

**PORTARIA N.º 51.273 de 20 de março de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 8.243/91, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**Anexo à PORTARIA N.º 51.273 de 20 março de 2014**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	1744484	23069.020078/14-65 <b>DANIEL MOREIRA DE SOUSA PINNA</b>	Ass. 1	Ass.2	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	14.01.2014
02	6748283	23069.024387/13-23 <b>EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES</b>	Ass. 1	Ass.2	2010/2012	B	ASSISTENTE	02	11.11.2013
03	2096997	23069.030054/14-14 <b>PAULO EDUARDO OCKE REIS</b>	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	14.01.2014
04	1740063	23069.013215/13-24 <b>DANIELA GORSKI TREVISAN</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	04.12.2013
05	1708351	23069.012025/13-90 <b>JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	22.08.2013
06	2641757	23069.023606/13-57 <b>MARCIAL ALÉCIO GARCIA SUAREZ</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	05.11.2013
07	3117846	23069.030544/13-51 <b>SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO</b>	Adj. 2	Adj. 3	2006/2008	C	ADJUNTO	03	25.02.2013
08	2524327	23069.013209/13-77 <b>RENATA GONÇALVES FAISCA</b>	Adj. 3	Adj. 4	2011/2013	C	ADJUNTO	04	13.12.2013
09	2315516	23069.040210/14-55 <b>MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	22.01.2014
10	392280	23069.010070/14-91 <b>ISABEL LEITE CAFEZEIRO</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	14.01.2014
11	2051586	23069.043281/13-29 <b>CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	03.10.2013

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>							
<b>Anexo à PORTARIA N.º 51.273, de 20 março de 2014</b>							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	310666	23069.023836/13-16 <b>JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI</b>	2010/2012	C	ADJUNTO	01	04.10.2013
02	2194786	23069.050199/13-51 <b>ANA KARINE RAMOS BRUM</b>	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	23.08.2013

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)</b>									
<b>Anexo à PORTARIA N.º 51.273 de 20 março de 2014</b>									
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior		Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Classe	Nível		Nível	Classe	Denominação	
01	1695730	23069.024547/13-34 <b>JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PÁDUA</b>	Assistente	1	Doutorado	1	C	ADJUNTO	19.11.2013
02	1949734	23069.073765/13-01 <b>SAULO BICHARA MENDONÇA</b>	Assistente	1	Doutorado	1	C	ADJUNTO	18.12.2013

**PORTARIA N.º 51.274 de 20 de março de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 51.274 de 20 de março de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	2529989	23069.040259/14-81 <b>BERNARDO LAZARY CHEIBUB</b>	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	04.02.2014
02	1744967	23069.040525/14-01 <b>MANOELA CARRILLO VALDUGA</b>	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	03.02.2014
03	1551824	23069.012205/13-71 <b>FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	02	04.09.2013
04	1896975	23069.043408/13-18 <b>MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	02	01.11.2013
05	1758553	23069.013085/13-20 <b>MARCIO ZAMBOTI FORTES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	03.02.2014
06	628662	23069.031971/13-35 <b>MARIA LÚCIA FERNANDES PENNA</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	25.11.2013
07	1735261	23069.020082/14-23 <b>INDIA MARA MARTINS</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	14.01.2014
08	1735639	23069.012656/13-17 <b>GUILHERME GONÇALVES SOTELO</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	30.10.2013
09	1096164	23069.043745/13-05 <b>MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA</b>	2010/2012	C	ADJUNTO	04	25.11.2013
10	6306603	23069.043270/13-49 <b>SHIRLEY DE SOUZA PINTO</b>	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	03.10.2013

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.274, de 20 de março de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	1524009	23069.072039/14-43 <b>NILSON BRANDALISE</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	01	14.03.2014
02	1527298	23069.072115/14-11 <b>ALEXANDRE FURTADO FERREIRA</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	06.04.2014
03	1516992	23069.024260/13-12 <b>ALOYSIO HENRIQUE CASTELO DE CARVALHO</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	04.01.2014
04	1509763	23069.012873/13-07 <b>RAÚL SÁNCHEZ VICENS</b>	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	29.10.2013

**PORTARIA N.º 51275 de 20 de março de 2014.**

**EMENTA:** Dá posicionamento na carreira do Prof.<sup>a</sup>  
**MARISE BASSO AMARAL.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** progressão à Professora **MARISE BASSO AMARAL** do nível 1 para o nível 2 da classe C de Professor (Adjunto) a partir de 23.05.2013, conforme art. 9º da Portaria n.º. 475, de 26.08.1987.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 1.2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2014 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração mínima	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b> 80	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Engenharia, Química, Química Industrial, Geologia, Física e Geofísica. A aceitação da inscrição de candidatos graduados em outros cursos será condicionada a comprovação de experiência profissional na área de petróleo e gás natural seguida de apreciação do Colegiado do curso.	26/04/2014	360 h	R\$700,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

#### 2. Vagas

2.1 - Das 80 vagas disponibilizadas 40 vagas são destinadas ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em Exploração e Produção de Petróleo e 40 vagas são destinadas ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em Perfuração de Poços de Petróleo.

2.2 - O curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em Exploração e Produção de Petróleo com carga horária mínima de 360h, compreende 184h de disciplinas obrigatórias (Quadro I) e 176h de disciplinas optativas, além da monografia, que deverá ser defendida e avaliada por banca examinadora, sem atribuição de carga horária:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório I				24
Engenharia de Reservatório I				32
Engenharia de Poço I				40
Sistemas de Produção e Processamento Offshore				32
Sistema de Elevação Artificial				40
Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural				16

Quadro I – Disciplinas Obrigatórias da Ênfase em Exploração e Produção de Petróleo

2.3 - O curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em Perfuração de Poços de Petróleo com carga horária mínima de 360h, compreende 288h de disciplinas obrigatórias (Quadro II) e 72h de disciplinas optativas, além da monografia, que deverá ser defendida e avaliada por banca examinadora, sem atribuição de carga horária:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Perfuração de Poços I				48
Perfuração de Poços II				48
Perfuração de Poços III				48
Completação e Restauração de Poços				48
Estimulação de Poços e Controle de Areia				48
Fluidos de Perfuração e Completação de Poços				48

Quadro II – Disciplinas Obrigatórias da Ênfase em Perfuração de Petróleo

2.4 - As duas ênfases só serão oferecidas se houver matrícula de no mínimo 25 alunos em cada ênfase.

### 3. Pré-inscrição

3.1 - A pré-inscrição é feita enviando cópia dos documentos listados abaixo para o correio eletrônico [teq@vm.uff.br](mailto:teq@vm.uff.br)

- Ficha de inscrição, site: [www.uff.br/petroleo](http://www.uff.br/petroleo)
- Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação
- Curriculum vitae
- Histórico escolar
- Preferencia: informar a preferencia das ênfases (primeira e segunda preferencia) ou somente uma.

### 4. Inscrição

4.1 - A inscrição será feita para aqueles candidatos pré-inscritos que forem aprovados no processo de seleção;

4.2 - **Local:** UFF – Escola de Engenharia – Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

Rua: Passo da pátria, 156 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24 210-230

Tel.: (0xx21) 2629 5429

4.3 - **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 h

#### 4.5 - Documentação

4.5.1 - Ficha de inscrição.

4.5.2 - Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

4.5.3 Histórico escolar

4.5.4 - Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

4.5.5 - Curriculum vitae.

4.5.6 - Duas fotos 3 X 4.

4.5.7 - Inscrição gratuita

## **5. Instrumentos de Seleção**

5.1.1 - No caso de profissionais graduados nas áreas enumeradas no item 1, será considerado para efeito de seleção o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e a experiência do candidato na área de petróleo.

5.1.2 - Para profissionais graduados em áreas diferentes das enumeradas no item 1 será considerado a experiência do candidato na área de petróleo e a motivação para fazer o curso;

5.1.3 - Caso haja empate na avaliação os candidatos poderão ser chamados para entrevista;

## **6. Cronograma**

### **6.1 - Inscrições**

6.1.1 - Data: 17/03/ 2014 a 06/04/2014

### **6.2 - Divulgação dos aprovados**

6.2.1 - Data: 07/04/2014

6.2.2 - Horário: 16:00h

### **6.3 - Matrícula**

6.3.1 - Data: 07/04 a 16/04/2014

6.3.2 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00

6.3.3 - Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

### **6.4 - Entrevista**

6.4.1 - Data: 07/04/2014 (para candidatos empatados)

6.4.2 - Horário: 09:00 às 11:00 h

## **7 - Matrícula**

7.1 - A matrícula será feito no ato da inscrição no curso e somente pelos candidatos aprovados. Aqueles que não comparecerem no período definido perderão a vaga no curso;

7.2 - A confirmação da matrícula será feita mediante a apresentação dos documentos previstos no item 4.5 e o pagamento em cheque correspondente à primeira mensalidade de R\$700,00 (setecentos reais);

7.3 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa por meio de instrumento particular de procuração.

7.4 - O aluno cujo curso for custeado por empresa deverá encaminhar ao departamento de Engenharia Química e de Petróleo uma carta de compromisso da empresa, responsabilizando-se pelo pagamento do período, para efetivar a matrícula. A carta deverá conter CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e endereço para cobrança.

## 8. Disposições gerais

8.1 - No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

8.2 - Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

8.3 - Reserva-se o direito de cancelar, antes do início das aulas, o presente processo seletivo bem como a turma correspondente, devido à ocorrência de qualquer circunstância que possa vir a comprometer a qualidade do curso (por exemplo: problemas que impossibilitem os professores de ministrarem os módulos sob sua responsabilidade, mudanças nas políticas educacionais que inviabilizem o provimento dos recursos necessários ao bom funcionamento das atividades correlatas, etc.). Nestes casos, não caberá recurso.

8.4 - O custo total do curso é de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), podendo ser pago em 16 (dezesseis) parcelas mensais de R\$700,00 (setecentos reais). A primeira parcela corresponde à matrícula no curso.

8.4.1 - As parcelas pagas não serão devolvidas, inclusive a referente à matrícula, exceto se o curso for cancelado, conforme item 8.3.

8.5 - O curso será ministrado às sextas-feiras das 18:00 h às 22:00 h e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas.

8.6 - A obtenção do Certificado de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural está condicionada à aprovação em todas as disciplinas, obrigatória e optativas, do curso, perfazendo um total mínimo de 360 horas-aula e a elaboração de trabalho de final de curso devidamente aprovada por uma banca composta de três professores. Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7 - Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente na época, para a expedição do Certificado de Conclusão de Curso.

Niterói, 17 de fevereiro de 2014.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO  
Coordenador do Curso de EP&GN

#####